

**RESOLUÇÃO ConsUni nº 914, de 08 de novembro de 2018.****Dispõe sobre a reorganização nos Cursos de Graduação em Matemática no Campus São Carlos da UFSCar.**

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando:

- o conjunto de documentos que fundamentam e orientam a deliberação relativa a reorganização dos Cursos de Graduação em Matemática, no Campus São Carlos da UFSCar, constantes do Proc. nº 23112.002553/2018-72,
- a autorização *ad referendum* do Conselho Universitário,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Remanejar as 10 (dez) vagas do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno), código e-MEC 300637 para o Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 300624.

**Art. 2º.** Extinguir o Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno), código e-MEC 300637.

**Art. 3º.** Extinguir a Área Básica de Ingresso, ABI Matemática, código e-MEC 5000663.

**Art. 4º.** Ampliar, de 30 (trinta) para 50 (cinquenta), o número de vagas do Curso de Licenciatura em Matemática (Noturno), código e-MEC 637.

**Art. 5º.** Ampliar de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta), o número de vagas da Área Básica de Ingresso, ABI Matemática, código e-MEC 5000589.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do Conselho Universitário



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8115 - http://www.ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Secretaria dos Órgãos Colegiados  
Via Washington Luís, km 235 - Caixa Postal 676  
13565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
Fones: (16) 3351-8117 - Fax: (16) 3361-2081  
E-mail: soc@ufscar.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 432

Ofício nº 130/2018/ProAd UFSCar

São Carlos, 30 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira  
Pró-Reitor de Graduação  
UFSCar

Assunto: **Resposta ao Ofício 376/2018 - CoG/ProGrad - Aumento do número de vagas do Curso Matemática - noturno**

Referência: Processo nº 23112.002553/2018-72. Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.100241/2018-23.

Senhor Pró-Reitor,

Em resposta ao Parecer nº 02/2018-CoG/ProGrad, que se manifesta favorável ao aumento no número de vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática (Noturno), de 30 para 50, esclarecemos o seguinte: do ponto de vista administrativo, o aumento de vagas proposto não trará impactos significativos no uso da infraestrutura já disponibilizada ao curso em sua configuração atual, notadamente o uso de salas de aulas, recursos de tecnologia da informação, limpeza, vigilância, zeladoria, energia elétrica, água e transpote interno ao campus.

Considerando o exposto, bem como os benefícios a serem proporcionados pelo aumento de vagas, a Pró-Reitoria de Administração manifesta-se **favorável** ao aumento no número de vagas.

Atenciosamente,

Marcio Merino Fernandes  
Pró-Reitor de Administração - UFSCar

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 46ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando o parecer favorável emitido pela Pró-Reitoria de Administração quanto aos possíveis impactos no orçamento e finanças que o aumento do número de vagas do Curso de Licenciatura em Matemática (noturno), *Campus* São Carlos, poderia ocasionar.

**RESOLVE**

Manifestar-se favoravelmente à ampliação no número de vagas, de 30 para 50, no Curso de Licenciatura em Matemática (noturno), *Campus* São Carlos.

Em 07/11/2018

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do Conselho de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG  
 Fone: (016) 3351-8108  
 e-mail: cog@ufscar.br

**Grad**  
 Pró-Reitoria  
 de Graduação



**CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**PARECER Nº 01/2018**

**Interessado:** Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática do campus São Carlos.

**Assunto:** Extinção do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (vespertino/noturno) e remanejamento de vagas para o Curso de Bacharelado em Matemática (matutino/vespertino).

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária, se manifestou **FAVORÁVEL** aos seguintes assuntos:

- a) extinção do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno) do campus São Carlos e
- b) remanejamento das 10 vagas do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno) para o Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Matutino/Vespertino).

De acordo com o Art. 85, do Capítulo X, Título II e Art. 120, do Capítulo I, Título V do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, encaminhado para deliberação do ConsUni.

São Carlos, 09 de outubro de 2018

**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
 Presidente do Conselho de Graduação

Encaminhamento:

Ao ConsUni, para deliberação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG  
 Fone: (016) 3351-8108  
 e-mail: cog@ufscar.br

**Grad**  
 Pró-Reitoria  
 de Graduação



**CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**PARECER Nº 02/2018**

**Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do campus São Carlos.

**Assunto:** Aumento do número de vagas do Curso de Licenciatura em Matemática (Noturno)

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária, se manifestou **FAVORÁVEL** ao aumento do número de vagas, de 30 para 50, do Curso de Licenciatura em Matemática (Noturno), código e-MEC 637

De acordo com o Art. 120, do Capítulo I, do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, compete ao ConsUni deliberar sobre a alteração do número de vagas anteriormente fixados. No entanto, para que o ConsUni tenha subsídios para decisão encaminhado para a Pró-Reitoria de Administração para que emita parecer quanto ao impacto orçamentário.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
 Presidente do Conselho de Graduação

Encaminhamento:

À ProAd, para análise e manifestação.